



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1288/2018.

Sapé, 04 de dezembro de 2018.

DENOMINA DE RUA JOÃO BATISTA MARQUES DA SILVA, LOCALIZADA NO CENTRO DA COMUNIDADE DO CARRASCO, NO DISTRITO DE INHAUÁ, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de RUA **JOÃO BATISTA MARQUES DA SILVA**, localizada no Centro da Comunidade de Carrasco, no Distrito de Inhaúá, neste Município.

Art. 2º - Depois de Sancionada ou Promulgada, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a comunicar a Agência dos CORREIOS, ENERGISA, CAGEPA e a todos os órgãos que forem necessários, para efeito de identificação e cadastramento, a denominação da rua de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação de placa de identificação da nova rua, de que trata o Artigo 1º, desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 04 de dezembro de 2018.


FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito